



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA Nº 006/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Discursiva do Concurso 001/2022.

**Art. 1º** As Provas Objetiva e Discursiva para todos os cargos serão aplicadas no dia **11 de setembro de 2022**, na cidade de Tamarana. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

**Art. 2º** Os candidatos dos cargos: ADVOGADO E CONTADOR, irão realizar a Prova Objetiva e Discursiva no **período da manhã**, com duração de 4h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 07h**

**Fechamento do Portão: 07h45min**

**Início da Prova: 08h**

**Art. 3º** Os candidatos do cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO irá realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 4h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 13h**

**Fechamento do Portão: 13h45min**

**Início da Prova: 14h**

**Art. 4º** Os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2022 da Câmara Municipal de Tamarana, *link* Área Restrita do Candidato e consultar seu **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

**Art. 5º** Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

**Art. 6º** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta** para preenchimento da Folha de Respostas e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

**Art. 7º** Recomendamos aos candidatos que dentro da sala façam o uso de MÁSCARA FACIAL, que levem que levem garrafa transparente e sem rótulo (para beber água), e ÁLCOOL 70% para uso pessoal.

**Art. 8º** O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

**Art. 9º** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

**Art. 10º** Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

**Art. 11º** Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

**Art. 12º** Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br) e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

**Art. 13º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 31 de agosto de 2022.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
**PRESIDENTE LEGISLATIVO**